



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76

PORTARIA CRBM-5 Nº 04.2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

RESOLVE, *ad referendum* na próxima Reunião Plenária do CRBM-5:

Art. 1º Nomear os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO FISCAL do CRBM-5:

1. Dra. Flávia Roberta Brust (Presidente)
2. Dra. Bruna Amorin
3. Dr. Tiago Denicol Schiavo

Art. 2º Atribuições da Comissão:

- 1) Examinar bimestralmente as contas do CRBM-5, no que se refere às receitas, as despesas e programação orçamentária;
- 2) Conferir o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, verificando os valores e datas de recolhimento;
- 3) Examinar estoques, consumo médio de materiais, preço médio de compras e cotações de preços realizados;
- 4) Executar outras tarefas que lhe forem delegados pelo Plenário.
- 5) As dúvidas surgidas no exercício das atribuições acima serão esclarecidas pelo contador do CRBM-5 ou até mesmo por auditoria externa, devidamente contratada caso necessária.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições anteriores concernentes ao mesmo objeto.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2025.


DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5